



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 038/2016.

Relatório

Trata-se do **Projeto de Lei nº 038/2016**, de autoria do Prefeito, que "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências*", acrescido da Proposta de Emenda nº 4, de autoria do vereador João Dias da Silva Filho.

Aprovado em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos arts: 64, 66 e 69; combinados com os arts. 89, 90, 91, 92, 93 e 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Após análise minuciosa da proposição de lei, aprovada em primeiro turno, com a mensagem do chefe do Poder Executivo, justificando a necessidade da permuta de um terreno da municipalidade com área de 270,96 m² (duzentos e setenta metros e noventa e seis centímetros quadrados), por dois terrenos de propriedade da empresa Barbosa Empreendimentos Imobiliários Ltda com área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), visando à construção/instalação de uma caixa d'água em local adequado para se atender não só à população do Residencial Nova Floresta II, mas toda aquela região adjacente que demanda pela oferta de água de boa qualidade e outros benefícios para o seu povo.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao **Projeto de Lei nº 038/2016**, acrescido da Proposta de Emenda nº 4, de autoria do vereador João Dias da Silva Filho, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2016.


Vereador Jader Quintino Alves, Presidente;


Vereador João Dias da Silva Filho, Relator;


Vereador Ciro Braz Cardoso, Membro.